



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 20493729
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 125/PROPEPG/UFFS/2025

RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 107/PROPEPG/UFFS/2025 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO PARA O PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO FAPESC DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH/UFFS

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 3885/GR/UFFS/2025, torna público o Resultado Provisório da Classificação dos candidatos inscritos no Edital Nº 107/PROPEPG/UFFS/2025 para formação de cadastro de reserva para seleção de bolsistas de pós-doutorado para o Programa de Fomento à Pós-Graduação FAPESC – Edital Nº 25/2025 para o Programa de Pós-Graduação em História.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSA PÓS-DOCTORADO JÚNIOR

1.1 Lista provisória de candidatos classificados:

CPF do Candidato	Produção Acadêmica		Plano de Trabalho		Nota Final	Situação
	Pontuação	Nota *	Nota da Comissão	Nota**		
***.237.020-**	10,5	2,1	9,0	7,2	9,3	Aprovado e Classificado

* Aplicação do fator “Peso 2”, conforme alínea “a”, do item 5.1, do EDITAL Nº 107/PROPEPG/UFFS/2025.

** Aplicação do fator “Peso 8”, conforme alínea “b” do item 5.1, do EDITAL Nº 107/PROPEPG/UFFS/2025.

2 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSA PÓS-DOCTORADO SÊNIOR

2.1 Não houve inscritos.

3 DOS RECURSOS

3.1 Caberá recurso em todas as etapas deste processo de seleção à Comissão de Bolsas, no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado de cada etapa, sob pena de invalidação do recurso.

3.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: <sec.ppggh@uffs.edu.br>, para análise da Comissão de Bolsas.

3.1.2 Os recursos devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 20493729
propepg@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.1.3 Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax ou outro meio além do previsto no Edital.

3.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem às normas contidas neste Edital.

3.3 A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

3.3.1 A Comissão de Bolsas emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.3.2 A decisão da Comissão de Bolsas será disponibilizada por e-mail ao candidato interessado.

Chapecó-SC, 21 de agosto de 2025.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação